



LEI N.º 1008/2005 de 07 de julho de 2005

SÚMULA: *Prorroga a concessão da exploração da Rodoviária Municipal de Capanema..*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MILTON KA FER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 30 de junho de 2007, os direitos de exploração da Rodoviária Municipal de Capanema, concedidos ao Senhor ARMANDO GRUHN, em conformidade com a Lei 04/71 de 10 de março de 1971.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº.946/2003 de 19 de novembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2005.

Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

Vicente Tubiana
Secretário de Administração